IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 22

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2
Aviso de Licitação 2
Apostilamentos 2
Outros atos 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA – ME.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 154/2020, celebrado em 14 de setembro de 2020, que objetiva à contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da Saúde, conforme Anexo I, prorrogando sua vigência até 28 de janeiro de 2023, contados a partir de 29 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Processo nº 2.166/2020.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/01/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 27 de janeiro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA.
PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
(CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP **CONVOCA** as licitantes abaixo relacionadas, para nos termos do artigo 24, XI da Lei 8666/93, manifestar interesse na contratação direta dos serviços de transporte escolar objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2021 (lote 02), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nas mesmas condições pactuadas com a empresa Vagner Eleno Favi ME, a saber, no valor global de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) lote/dia, mantendo-se as demais disposições contidas no contrato nº 95/2021.

Empresas remanescentes por ordem de classificação:

2ª LAZER TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ nº 097 01.768.087/0001-04.

3ª F.P TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 058 31.112.290/0001-99.

4ª MARCOS DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 045 17.400.720/0001-47 6.

A não manifestação dos convocados no prazo acima estabelecido, será interpretado como desinteresse na contratação.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário de expediente.

Este aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município (Diário Eletrônico Municipal) e encaminhado via e-mail às referidas participantes.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 08 de fevereiro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
(CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP **CONVOCA** as licitantes abaixo relacionadas, para nos termos do artigo 24, XI da Lei 8666/93, manifestar interesse na contratação direta dos serviços de transporte escolar objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2021 (lote 03), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nas mesmas condições pactuadas com a empresa Vagner Eleno Favi ME, a saber, no valor global de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) lote/dia, mantendo-se as demais disposições contidas no contrato nº 95/2021.

Empresas remanescentes por ordem de classificação:

2ª F.P TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 091 31.112.290/0001-99.

3ª LAZER TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ nº 085 01.768.087/0001-04.

4ª MARCOS DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 027 17.400.720/0001-47.

A não manifestação dos convocados no prazo acima estabelecido, será interpretado como desinteresse na contratação.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário de expediente.

Este aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município (Diário Eletrônico Municipal) e encaminhado via e-mail às referidas participantes.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 08 de fevereiro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Apostilamentos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 132/2021.Espécie: Termo de Apostilamento n. 04/2022, que entre si celebram a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP E A IMPRENSA NACIONAL.- CNPJ nº 04.196.645/0001-00.Objeto: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 10/2021, por parte da Administração, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, visando alteração do Gestor e Fiscal do Contrato, visando a alteração da Cláusula Nona do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: Para este

Termo o Gestor/Fiscal titular é o Para este Termo o Gestor/Fiscal titular é o Senhor Gilvan Cesar de Melo, Secretário de Administração, portador do CPF (MF) nº 221.953.498-75.PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 02 de fevereiro de 2022.PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.CONTRATANTE.

.....

Outros atos

I N T I M A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2022

Interessado: VAGNER ELENO FAVI -EPP

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **INTIMO** a Empresa **VAGNER ELENO FAVI -EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.658.268/0001-31, estabelecida na Rua Governador Carlos Lacerda, nº 620, Sala 01, Bairro Jardim Ipanema, Araçatuba – SP, CEP nº 16.052-541, **contratada para a execução dos serviços de transporte de alunos da zona rural, lotes 02 e 03, do Anexo I do Edital nº 17/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021, formalizada pelo contrato nº 095/2021**, **e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam: a) o não cumprimento de cláusulas contratuais; b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; c) a paralisação do serviço de transporte, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução; e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, condutas estas tipificadas, respectivamente, no o art. 78, incisos I, II, V, VII e VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993**, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 040, de 26 de janeiro de 2022, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e no respectivo edital.

Comprovados os fatos e caracterizadas as condutas descritas no processo instaurado, à empresa contratada serão aplicadas as seguintes penas:

1- Multa de 2% (dois) por cento sobre o valor global do contrato pela paralisação dos serviços, nos termos da cláusula décima, alínea “c”, contrato nº 95/2021;

2- Multa de 2% (dois) por cento sobre o valor global do contrato pela não regularização dos veículos e registro de habilitação dos motoristas, conforme previamente comunicado a empresa contratada, por meio das notificações por descumprimento de obrigação contratual datas, respectivamente de 28/10/2021 e 13/01/2022, nos termos da cláusula décima, alínea “d”;

3- Multa de 10% sobre o valor global do contrato pela reincidência em não cumprir com as obrigações de regularizar a situação, com devido registro e recolhimento de seus veículos conforme notificação para regularização de contrato datado no dia 04/02/2022, constatadas por meio de vistorias em 01/02/2022 e 07/02/2022, conforme cláusula décima, alínea “e”, contrato nº 95/2021;

4- Aplicação da pena de impedimento de contratar com a administração pública, pela não regularização dos veículos, comprometendo a segurança dos alunos transportados, dada a precariedade dos ônibus apurada em vistoria nos termos da cláusula décima, alínea “f”, contrato nº 95/2021;

5- Declaração de idoneidade, pela falta de recolhimentos dos encargos sociais de seus motoristas conforme cláusula décima, alínea “d”;

6- Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 866/1993.

Fica também a Empresa **VAGNER ELENO FAVI - EPP**, **INTIMADA** a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente INTIMAÇÃO será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 08 de fevereiro de 2022.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

.....